AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 20 dias de OUTUBRO de 2025, nesta cidade e comarca de POÇOS DE CALDAS do Estado de Minas Gerais, atendendo ao mandado retro, dirigi-me a ROD. GERALDO MARTINS COSTA, KM 7,5, BORTOLAN e procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(s) abaixo relacionado(s) pertencentes a(o) CLOVES ALVES DE SOUSA que figura como RÉU no processo nº CART PREC 0011165-05.2025.5.03.0149 da 29 Vara do Trabalho, processo esse requerido por FRANCISCO BRUNO GOMES ALMEIDA a saber:

- PENHORA DE DIREITOS AQUISITIVOS DE UMA FRAÇÃO IDEAL (1,12%) DO IMÓVEL MAT. 61.856 DO CRI LOCAL, REFERENTE AO FLAT PADRÃO LUXO Nº 203.
- SEGUNDO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA ANEXADO AOS AUTOS, O REFERIDO FLAT POSSUI 38,17 M²

IN LOCO FOI CONSTATADO QUE O FLAT POSSUI UM BANHEIRO, UMA BANCADA DE COZINHA COM ARMÁRIO PLANEJADO, 1 ARMÁRIO PLANEJADO DE 1 PORTA, UMA PEQUENA BANCADA, UMA VARANDA E UM QUARTO QUE CABE 1 CAMA DE CASAL E ATÉ 3 DE SOLTEIRO.

AVALIAÇÃO ESTIMADA, SEGUNDO PESQUISA DE MERCADO, EM R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

Em seguida, depositei o(s) bem(s) em mãos e poder de _____, RG _____, CPF _____, depositário ora nomeado, residente a _____, que aceitou o encargo sob as penas da lei. Do que, para constar, lavrei o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. O referido é verdade.

Depositário(a) NÃO HOUVE NO LOCAL

Douglas Andrade de Lima

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Digitalizado com CamScanner

Documento assinado eletronicamente por DOUGLAS ANDRADE DE LIMA, em 22/10/2025, às 19:57:45 - 160e529
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25102219572894800000231104486?instancia=1
Número do processo: 0011165-05.2025.5.03.0149
Número do documento: 25102219572894800000231104486

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO BUENO, em 04/11/2025, às 21:04:28 - 91ea97d